



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## LEI N.º 2.163, DE 04 DE ABRIL DE 2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de 40.604,64 (quarenta mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0206 01 04 122 2002 2.206 – Manutenção de Contrato de Rateio - CIMERP	3.1.71.70.00	11.663,37
	3.3.71.70.00	11.548,25
	4.4.71.70.00	1.046,51
0206 01 20 122 2002 2.206 – Manutenção de Contrato de Rateio - CIMERP	3.1.71.70.00	7.922,09
	3.3.71.70.00	5.284,88
	4.4.71.70.00	3.139,54
<b>TOTAL</b>		<b>40.604,64</b>

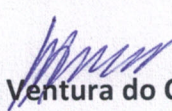
**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.


**Art. 2º** Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar de anulação de dotação orçamentária, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 40.604,64 (quarenta mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou anular a dotação originária desse crédito especial em até 20% (vinte por cento) de seu valor.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 04 de abril de 2024.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 04/04/24  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
  
Ass: do responsável